



EDITAL DE MATRÍCULA Nº 71 DE 23 DE JUNHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO VEST UVV 2025/2 CURSO DE MEDICINA

A PRÓ-REITORA ACADÊMICA da UNIVERSIDADE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os candidatos abaixo, suplentes no **VEST UVV 2025/2 - MEDICINA**, para a realização da matrícula, conforme cronograma e orientações abaixo:

CURSO	MEDICINA
PERÍODO DE MATRÍCULA	23/06/2025 e 24/06/2025
LOCAL	Ambiente do candidato, no site da UVV (www.uvv.br)
HORÁRIO	Integral

1. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA:

1.1 Os candidatos convocados para a matrícula deverão realizar as mesmas em **ambiente online**, na **área do candidato**, através do aceite do contrato de prestação de serviços educacionais e do requerimento de matrícula, do pagamento da 1ª parcela da semestralidade, além do envio dos documentos exigidos abaixo, em **formato digital**, através de **upload**:

DOCUMENTOS DO ALUNO	
1. Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino médio;	
2. Histórico escolar completo do Ensino médio;	
3. Documento oficial de identidade e CPF;	
4. Certidão de nascimento ou casamento;	
5. Uma foto 3x4;	
6. Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos;	
7. Prova de cumprimento das obrigações militares, se masculino e maior de 18 anos;	
8. Comprovante de pagamento da 1ª mensalidade (caso não tenha compensado, optando pela matrícula presencial*);	
9. Requerimento de matrícula (aceite disponível no ambiente de matrícula);	
10. Contrato de prestação de serviços educacionais (aceite disponível no ambiente de matrícula).	
DOCUMENTOS DO CONTRATANTE (Necessário para alunos menores de 18 anos)	DOCUMENTOS DO FIADOR
1. Documento oficial de identidade;	1. Carteira de Identidade;
2. CPF	2. CPF;
3. Comprovante de residência	3. Comprovante de residência;
	4. Declaração de IR completa comprovando o recebimento de 2x o valor da mensalidade.

1.2 Os documentos deverão ser enviados em até 48h após efetuado o pagamento do boleto referente à matrícula. A digital do candidato será colhida posteriormente nas dependências da Universidade, para efeitos de comparação com a colhida na hora da prova.

1.3 O pagamento da 1ª parcela da semestralidade traduz a intenção inequívoca do (a) estudante realizar a matrícula inicial e a consequente aceitação dos termos do respectivo contrato disponibilizado no endereço eletrônico da contratada na Internet (www.uvv.br).

1.4 A matrícula será efetivada desde que o candidato comprove a conclusão do ensino médio apresentando o certificado e respectivo histórico escolar, nos termos do artigo 44, inciso 2, da lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), além do demais documentos exigidos neste edital.

1.5 O candidato que, por algum motivo, desejar concluir sua matrícula de forma presencial, deverá se dirigir à **CRA – Central de Relacionamento com Aluno**, localizada na Rua Comissário José Dantas de Mello, nº 21 – Boa Vista – Vila Velha, 4º andar do Prédio INOTEC, com atendimento de 2ª a 5ª feira de 8h às 20h e na 6ª feira de 8h às 19h, apresentando os documentos exigidos em **original** ou somente **cópia, desde que autenticadas**, uma vez que serão digitalizados e devolvidos de imediato. No momento da matrícula presencial, a digital do candidato será colhida novamente para efeitos de comparação com a colhida na hora da prova.

2. SUPLÊNCIA:

2.1 Havendo vagas remanescentes, as mesmas serão preenchidas obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos. A matrícula desses candidatos será efetivada em data estabelecida em edital.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 As aulas e demais atividades dos cursos serão ministradas em todos os dias letivos da semana, usualmente no *campus* da UVV-ES, podendo, entretanto, a Instituição de ensino utilizar-se ou não do sábado, do domingo, de feriado bem como designar atividades para local e horário diverso, como também, promover alterações de *campus* ou unidade, turmas, horário de aulas, agrupamento de classes, calendário bem como outras medidas que por razões de ordem administrativas e/ou pedagógicas se fizerem necessárias, ao seu critério, desde que preservadas as disposições legais pertinentes quanto à integridade do serviço educacional.

3.2 A turma para determinado curso/turno somente será implantada havendo um mínimo de 50 (cinquenta) alunos regularmente matriculados. Caso contrário, o candidato classificado poderá alternativamente requerer: a) matrícula em outro curso afim, se houver vaga; b) restituição integral de eventual importância paga para efeito de matrícula.

KARLA SPERANDIO LOSS MOREIRA
CHEFE DE DIVISÃO DE REGISTRO ACADÊMICO

GESIANE SILVEIRA PEREIRA
PRÓ-REITORA ACADÊMICA

CURSO: UVV - CBVII - MEDICINA - DIURNO INTEGRAL

Nº. INSCRIÇÃO NOME CANDIDATO

62732245267	YÁSKYRA SILVA FERREIRA BERNAOLA YOHANN
62732242445	VITOR COLNAGHI PADILHA
62732242479	JULIA SOARES FRASSON
62732246483	ANA LUÍSA ALTOÉ FALSONE
62732242838	BERNARDO QUINTAS TONINI
62732242388	LAURA YEH
62732242741	NICOLI CARMINATI VETTORAZZI
62732242748	ISABELLA GIURIATO PIMENTEL
62732244560	DIEGO PASSOS MODENESI